



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
15ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010

TERMO DE PENHORA SOBRE VEÍCULO

Processo: 0012185-93.2016.8.16.0194
 Classe Processual: Cumprimento de sentença
 Assunto Principal: Contratos Bancários
 Exequente(s): • Banco do Brasil S/A
 Executado(s): • Clarence Vision Comercio de Produtos Opticos Ltda
 • Lolita Yang Yi Ting
 • Yang Wen Shih

Nestes autos de 156 - Cumprimento de sentença, autuados sob nº 0012185-93.2016.8.16.0194 (PROJUDI), que tramitam neste juízo, em que é(são) requerente(s) Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91) e requerido(s) Clarence Vision Comercio de Produtos Opticos Ltda (CPF/CNPJ: 11.843.297/0001-73) Lolita Yang Yi Ting (CPF/CNPJ: 072.930.919-31) Yang Wen Shih (RG: 87767370 SSP/PR e CPF/CNPJ: 174.631.088-05) em cumprimento à decisão de mov.118.1, lavro o presente termo de penhora sobre os bens *Lentes CR39, quantidade 2188, valor unitário R\$ 16,75 e valor total R\$ 36.649,00; Lentes NK55, quantidade 1486, valor unitário R\$ 31,70 e valor total R\$ 47.106,20 e Máscaras Higiénicas Transparentes, quantidade 2000, valor unitário R\$ 35,00 e valor total R\$ 70.000,00*, de propriedade do(a) Executado(a) Lolita Yang Yi Ting, . O valor da dívida, atualizado até 10/04/2019, é de **R\$225.236,67 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)** Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado Curitiba, 06 de março de 2020. Eu, Flávia do Amarante Scheffer Pereira Campelo, Analista Judiciária, digitei e conferi..

Thalita Bizerril Duleba Mendes

Juíza de Direito Substituta

